



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

DECRETO Nº 2.877/2020.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO
DIA 09 DE ABRIL DE 2020, À TARDE,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.-.-.-.**

LUIZ EVALDT STEFFEN, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o dia 09 (nove), quinta-feira, de abril de 2020, à tarde, decretado ponto facultativo nas repartições municipais de Morrinhos do Sul, e a Unidade Básica da Saúde na sede funcionará em atendimento normal (devido a pandemia do CORONAVIRUS) e o Conselho Tutelar funcionará em forma de Plantão.

Art. 2º - Nos dias 10 (dez) sexta-feira, 11 (onze) sábado e 12 (doze) domingo, de abril de 2020, a Unidade Básica da Saúde na sede funcionará em forma de Plantão, disque corona (51) 991109294.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 06 de abril de 2020.

LUIZ EVALDT STEFFEN
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

FRANQUE JOSE SILVEIRA SELAU
Sec. Mun. Adm. Faz. Planejamento

**PUBLICADO (A)
NO MURAL**

Em 06/04/2020

PUBLICADO (A)